



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.352, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Executivo nº047/2007, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA DE "ÉZIO ÁUREO CAVAZZA" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Ézio Áureo Cavazza" a Rua "G" e seu prolongamento identificado com a letra "C" situada no Distrito Industrial II, nesta cidade, conforme documento arquivado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos Correios, companhias de abastecimento de água e de energia elétrica e aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de dezembro de 2.007


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

